

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '1' and a vertical line.

## ACTA Nº 1/2014

----- Aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e catorze, nesta localidade de Barcarena e sala de reuniões da Junta de Freguesia de Barcarena, reuniu o Executivo desta, sob a presidência do senhor Fernando dos Santos Afonso, estando presentes o secretário, Carlos Alberto Guerreiro Soares, o tesoureiro, Luís Augusto Nunes Rocha, e os vogais, Tiago Daniel Castro Rodrigues e Bárbara Cristina Farinha Nunes Silva, respectivamente 1º e 2º vogal.-----

### ----- 1 – Abertura e ordem de trabalhos:-----

----- Às dezoito horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos, que foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

### ----- 2 – Informações:-----

#### ----- 2.1 – Informações do Secretário-----

----- O senhor Secretário informou o Executivo que:-----

----- I – No dia vinte de Dezembro foram distribuídos 46 (quarenta e seis) cabazes de Natal, às pessoas mais carenciadas, no âmbito da Comissão Social da Freguesia de Barcarena;-----

----- II – No dia seis de Janeiro, juntamente com os senhores Presidente e Tesoureiro, receberam na Quinta das Lindas, representantes das entidades Câmara Municipal de Oeiras e Administração Regional de Saúde de Lisboa, acompanhados pelas assistentes sociais e pela Directora do Departamento de Acção Social e Saúde, senhora doutora Isabel Martins;-----

----- III – No mesmo dia participou, com o senhor Presidente, no jantar de Natal, promovido pela Câmara e Assembleia Municipal de Oeiras;-----

----- IV – No dia sete de Janeiro participou na reunião realizada na Delegação da Costa do Sol “Cruz Vermelha” da Parede, para apresentação dos variados serviços disponíveis, das actividades que desenvolvem e na visita às novas instalações;-----

----- V – No mesmo dia recebeu, com o senhor Presidente, a firma “Comfort Keepers”, tendo em vista uma futura colaboração no recrutamento de auxiliares de geriatria e cuidados domiciliários a seniores;-----

#### ----- 2.2 – Informações do Primeiro Vogal-----

----- O vogal Tiago Rodrigues informou o Executivo das actividades por si desenvolvidas,



nomeadamente:-----

---- **I** – Os contactos realizados com vista à implementação do Centro de Estudos e a angariação de material para os cursos seniores;-----

---- **II** – Que no dia dezoito de Dezembro reuniu com a senhora Susana Tomás, responsável dos encarregados de educação, do 8º I, da Escola de Caxias;-----

---- **III** – Que no dia vinte e dois de Dezembro esteve presente no teatro “A Lareira Mágica”, apresentado pela Associação Cultural de Tercena;-----

---- **IV** – Que no dia quatro de Janeiro esteve em reunião com o senhor Tesoureiro, para organização de eventos desportivos e culturais;-----

---- **V** – A necessidade que a Junta de Freguesia de Barcarena tem de arranjar uma sala para trabalhos de grupo de estudantes.-----

-----  
-----  
-----  
**3 – Deliberações:**-----

-----  
**3.1 – Encerramento da Actividade da Empresa de Limpeza “Espalha Rigor”**-----

----- Foi presente ao Executivo o ofício enviado pela firma “Espalha Rigor”, relativa à extinção da sua actividade no dia trinta e um de Dezembro do ano de dois mil e treze.-----

----- Deliberado efectuar o pagamento das facturas vencidas, referentes ao mês de Dezembro, dos serviços prestados à Junta de Freguesia de Barcarena.-----

-----  
**3.2 – Instalação de uma Sonda nas Nossas Instalações pela ICP – ANACOM**-----

----- Foi presente ao Executivo, para apreciação e deliberação, o ofício enviado pela ANAFRE referente à instalação, por parte do ICP – ANACOM, de uma sonda para aferição de qualidade do serviço de Televisão Digital Terrestre, a prestar aos cidadãos.-----

----- Depois de analisado o conteúdo do ofício, o Executivo deliberou autorizar o serviço solicitado, e enviar a referida deliberação, para conhecimento, à ANAFRE.-----

-----  
**3.3 – Proposta de Limpeza das Instalações, no Mercado, Sede e Postos de Enfermagem, da Junta de Freguesia de Barcarena**-----

----- O senhor Presidente, e o seu Tesoureiro, senhor Luís Rocha, apresentou ao Executivo, da Junta de Freguesia de Barcarena, as propostas recebidas por parte de vários fornecedores:-----

----- Após consulta e decurso da tramitação do procedimento adequado, nomeadamente a análise de custos das propostas apresentadas;-----

----- O Executivo da Junta de Freguesia de Barcarena deliberou aprovar a proposta apresentada por



Handwritten mark

Handwritten mark with number 3

Handwritten mark

José Manuel Guedes Ventura e Ana Cristina Guerreiro Almeida, pelo valor mensal de € 800,00 (oitocentos euros) + IVA, conforme minuta do contrato em *Anexo I*;

**3.4 – Centésimo Septuagésimo Oitavo Aniversário da Junta de Freguesia de Barcarena**

O senhor Presidente, da Junta de Freguesia de Barcarena, apresentou ao Executivo a seguinte proposta:

**I** – Solicitar ao senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de Barcarena, uma reunião extraordinária, a realizar no dia dois de Fevereiro, para festejos do aniversário da Junta de Freguesia;

**II** – Dar conhecimento ao senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, para agendamento da referida reunião extraordinária;

**III** – Deliberado aprovar o programa para o aniversário da Junta de Freguesia de Barcarena, conforme *Anexo II*.

**3.5 – Cemitério – Livro de Concessões**

Deliberação relativa ao Cemitério de Barcarena, conforme cópia do termo número um, relativo ao ano de dois mil e catorze, o qual se encontra em anexo.

**4 – Correspondência recebida:**

Correspondência recebida e arquivada, conforme *Anexo III*.

**5 – Aprovação em minuta da Acta da presente reunião:**

O senhor Presidente, nos termos do número três, do artigo nonagésimo segundo, da lei número cento e sessenta e nove, de dezoito de Setembro, de mil novecentos e noventa e nove, alterada e republicada pelas leis número cinco A, de onze de Janeiro, do ano de dois mil e dois, e número setenta e cinco, de doze de Setembro, do ano de dois mil e treze, e de acordo com a deliberação tomada em reunião de sete de Novembro de dois mil e treze, propôs a aprovação da presente acta em minuta, a qual foi aprovada, por unanimidade dos presentes.

**6 – Encerramento da reunião:**

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu, pelas vinte horas, por encerrados os trabalhos, da qual se lavrou a presente acta, de acordo com a minuta aprovada e onde irão assinar todos os presentes.





-----  
-----Barcarena, 8 de Janeiro de 2014.-----  
-----

O Presidente:

O Secretário:

O Tesoureiro:

O 1º Vogal:

O 2º Vogal: *Barbara Silva*



# ANEXO I

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Entre:

PRIMEIRA CONTRAENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA, contribuinte fiscal nº 506 987 272, com sede no Largo 5 de Outubro, nº 28, 2730-047 Barcarena, Oeiras, representada pelo seu Presidente, Fernando Santos Afonso, com poderes para o acto;

SEGUNDO CONTRAENTE: José Manuel Guedes Ventura., contribuinte fiscal número 121341860, titular do Cartão de Cidadão número 01305272, residente na rua das Glicínias, Nº 8, 3º andar direito, 2735-274 Cacém.

É livremente celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de prestação de serviços.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O segundo contraente obriga-se a prestar à primeira os seus serviços profissionais, compreendendo a limpeza da Sede da Junta de Freguesia de Barcarena, Mercado de Tercena e os Postos de Enfermagem de Tercena, Queluz de Baixo e Leceia.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A actividade do segundo contraente será exercida aos dias de semana, fins de semana, feriados e dias a indicar previamente pela primeira contraente, sendo feita em horário livre e a determinar pela primeira contraente.

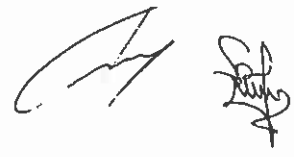
### CLÁUSULA TERCEIRA

O segundo contraente prestará os serviços ora contratados sem qualquer espécie de subordinação, não lhe conferindo o presente vínculo a qualidade de agente da primeira contraente ou da função pública, cabendo-lhe em exclusivo a preparação, organização e planificação dos serviços cuja competência reconhece deter em suficiência para os efeitos pretendidos.

### CLÁUSULA QUARTA

Como contrapartida dos serviços prestados e identificados na cláusula primeira, a primeira contraente pagará ao segundo contraente o correspondente a €800,00 (oitocentos euros) mensais pelos serviços efectivamente prestados, deduzidos os valores legalmente exigíveis para





efeitos fiscais, cabendo ao segundo contraente emitir mensalmente o recibo correspondente ao exercício das suas funções.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

O encargo decorrente deste contrato encontra-se previsto na dotação orçamental da Junta de Freguesia de Barcarena.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

Correrão por conta do segundo contraente todas as despesas que este houver de efectuar para efeitos de desempenho da sua função, nomeadamente quanto a deslocações e alimentação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

O presente contrato é celebrado de acordo com a deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Barcarena, em sua reunião realizada em 8 de Janeiro de 2014, no âmbito da sua competência, acta número 1/2014, ponto três.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

O presente contrato tem o seu início de vigência em 1 de Janeiro de 2014 e vigorará pelo período de um ano, tacitamente renovável.

#### **CLÁUSULA NONA**

O segundo contraente não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato sem expressa e reduzida a escrito autorização da primeira contraente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O termo do presente contrato considera-se automaticamente renovado por sucessivos períodos de 1 (um) ano, se não for denunciado, por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por carta registada, com aviso de recepção.



### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A falta de cumprimento do aviso prévio estabelecido na cláusula anterior obriga a parte faltante ao pagamento, a título de indemnização, dos honorários respeitantes ao período em falta.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais. Para efeitos do supra disposto considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso no fornecimento do serviço ou falta da reposição da sua boa e adequada prestação, por período superior a 30 (trinta) dias úteis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

A primeira e o segundo contraentes obrigam-se a cumprir na íntegra o presente contrato, aceitando-o nos exactos termos constantes das cláusulas expressas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Para resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato de prestação de serviços, ambos os contraentes escolhem desde já como competente com exclusão de qualquer outro foro a Comarca de Oeiras.

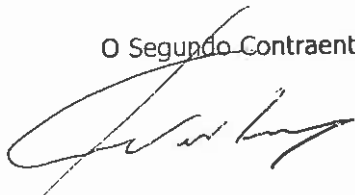
Feito em Barcarena, em triplicado, no dia 8 de Janeiro de 2014, destinando-se um exemplar a cada uma das partes, valendo todos como originais e um terceiro destinado ao serviço de finanças competente.

Barcarena, 8 de Janeiro de 2014.

A Primeira Contraente:



O Segundo Contraente:



No princípio, do mês de junho o Dr. Paulo Vistas fez-me o convite para

exercício autárquico, responsabilidade completamente diferente para o presidente - e o con-

tinha nenhum contacto

nhar todos os pequenos problemas que as pessoas me colocam.

PUB



# Junta de Freguesia de Barcarena

## 178º Aniversário de Barcarena

2 Fev - Sessão Solene-Assembleia de Freguesia

2 Fev - Prova de Atletismo "Os Fixes"

15 Fev - 9º Grande Premio Esferacar

16 Fev - Prova de Atletismo G.D. Barcarena

22 Fev - Meia Maratona de Pesca de Mar

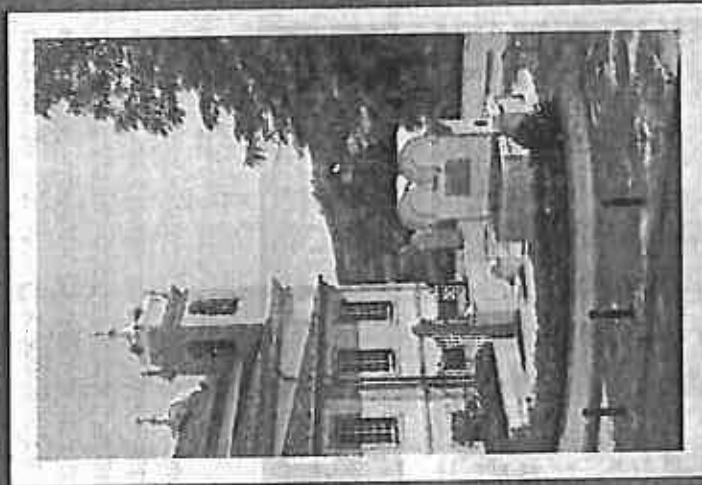
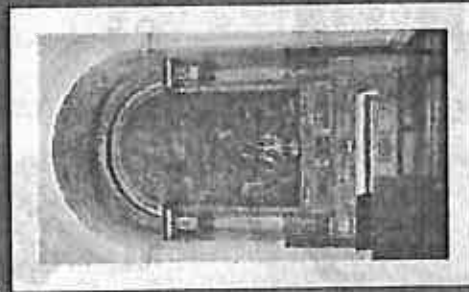
23 Fev - Meia Maratona de Pesca de Mar

25 Abril - Estafeta das Localidades da Freguesia

Abril/Maio - Torneio "Barcarena Futsal Kids"

Junho - Torneio "Barcarena Futsal Kolás"


A anunciar - Caminhadas Diversas



**Novo Ciclo - Novo Rumo**







---

**ANEXO III**  
**ACTA N° 1 de 08-01-2014**

---

Correspondência entrada, a qual depois de lida e analisada, foi mandada arquivar:

N°	Data de entrada
486	04-abr-13
1767	26-nov-13
1846	06-dez-13
1913	16-dez-13
1944	19-dez-13
1956	20-dez-13
1975	30-dez-13
1	02-jan-14
2	02-jan-14
3	02-jan-14
4	02-jan-14
5	02-jan-14
6	02-jan-14
7	02-jan-14
9	02-jan-14
10	02-jan-14
11	03-jan-14
12	03-jan-14
13	03-jan-14
14	03-jan-14
15	03-jan-14
16	03-jan-14
17	03-jan-14
19	06-jan-14
20	06-jan-14
21	06-jan-14
22	06-jan-14
23	06-jan-14
24	06-jan-14
25	06-jan-14
26	06-jan-14
27	06-jan-14
28	06-jan-14
30	06-jan-14
31	06-jan-14
38	07-jan-14
39	08-jan-14
41	08-jan-14

